



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 32/2024**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotações orçamentárias.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 15.215,44 (quinze mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), em parcela única.

Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:


(50) 3190 13 00 00 000 – Obrigações Patronais .....R\$ 15.215,44

**Total: R\$ 15.215,44**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

  
**ADIMIR WERNER SCHMITT**  
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

  
**ANTONIO CARLOS FERREIRA**  
Vice-Presidente

  
**IVONE AMARAL DA SILVA**  
1º Secretária

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Jose Gabriel Lopes Tavares**  
Assessor Administrativo